

Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) 2019

Chamada Interna de Seleção de Bolsista

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico torna pública a seleção de bolsista para atuar em projeto selecionado pelo Edital PDA 2019.

1. Dados da Bolsa

Orientador: Eliezer Soares Flores

Título do Projeto: Processamento e Análise de Imagens Médicas com Base em Modelos Esparsos e de Múltiplas Camadas

Modalidade da bolsa: Bolsa de 12 horas – R\$ 240,00

Vigência: maio a dezembro de 2019

2. Cronograma

A partir de 26/04/2019	Divulgação dos editais de seleção de bolsistas
Até 02/05/2019, até as 17h	Data limite para a inscrição dos discentes nos editais de seleção
03/05/2019 a 09/05/2019	Período para a seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados
09/05/2019	Entrevistas com as Comissões de Validação das Ações Afirmavas
10/05/2019	Data limite para divulgar o Resultado Provisório
12/05/2019	Data limite para Interposição de recursos dos alunos, via e-mail do Comitê Gestor do PDA
A partir de 13/05/2019	Divulgação do resultado final
14/05/2019	Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
15/05/2019	Início das atividades do bolsista

3. Requisitos para inscrição dos estudantes

3.1. Os requisitos para o discente participar do PDA são:

- Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando: a) for formando; b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

Parágrafo único. As situações das alíneas a e b devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso

- Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

- Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- Não ter pendências relativas a outras edições do PDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

3.2. Candidatos à bolsa para discentes com deficiência deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmava para pessoa com deficiência ou apresentar comprovação da deficiência.

3.2.1. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.2.2. O laudo será validado por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.3. Candidatos à bolsa para discentes pretos, pardos e indígenas deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmava para pretos, pardos e indígenas ou apresentar autodeclaração de raça/etnia que será validada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia da Unidade.

3.4. Candidatos à bolsa para discentes em situação de vulnerabilidade social deverão comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional. A renda será validada por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.5 É responsabilidade exclusiva do candidato, apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmava.

3.6. Discentes que ingressaram na UNIPAMPA, no curso que estão matriculados, por meio de reserva de vaga para mesma ação afirmava (modalidade de vaga) e para a qual estão concorrendo à bolsa no PDA 2019, poderão solicitar comprovante junto a Secretaria Acadêmica.

4. Critérios de Seleção (Informados pelo coordenador)

4.1. Para concorrer à bolsa, o discente interessado deverá satisfazer os requisitos estipulados no item 3.1 deste edital. A inscrição do mesmo será realizada no SIPEE, de modo que este deverá submeter os seus dados de identificação, bem como

histórico acadêmico e Currículo Lattes, em concordância com o item 5.1 do edital do PDA 2019 (Edital N° 69/2019).

4.2. Em caso de haver mais que um candidato à bolsa, um processo de seleção será conduzido pelo professor coordenador, levando em consideração os seguintes critérios:

4.2.1. Prova escrita sobre material que será previamente disponibilizado aos candidatos; o conteúdo tratado neste material poderá exigir dos candidatos conhecimentos prévios de algoritmos e programação, probabilidade e estatística, álgebra linear e cálculo numérico (valor 6,0).

4.2.2. Apresentação de slides sobre o projeto e o plano de atividades do bolsista, documentos estes que serão previamente disponibilizados aos candidatos; os candidatos também deverão responder a questões básicas sobre o problema abordado e os resultados esperados (valor 4,0).

4.2.3. O candidato melhor classificado será indicado como bolsista, os demais, eventualmente, poderão ser convidados para participar do projeto de maneira voluntária.

5. Disposições Gerais

A divulgação de datas, horários e critérios de seleção é de responsabilidade do coordenador do projeto.

Bagé, 26 de abril de 2019.